



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**Secretaria de Cultura**  
**Fundo de Cultura da Bahia - FCBA**

Resolução nº 397, de 12 de agosto de 2011

A Comissão de Pré-Seleção do Fundo de Cultura da Bahia no uso de suas atribuições, considerando a Resolução Nº 260, de 20 de junho de 2011 que dispõe sobre a destinação de recursos do Fundo de Cultura da Bahia, aprova os Critérios Específicos para Inscrição e Avaliação de Projetos Culturais de Difusão e Intercâmbio.

**RESOLVE**

Art. 1º Classificar, de acordo com a pontuação e disponibilidade orçamentária, os projetos abaixo listados, considerando-os aptos à pré-seleção.

<b>Processo</b>	<b>Projeto</b>	<b>Proponente</b>	<b>Pontuação</b>
0800110021638	BaianaSystem na Womex	Roosevelt Carvalho Ribeiro	24,13
0800110021212	Voyages Du Geste nº 6 - Raízes - Encontro Internacional de Formação e Criação em Artes da Cena	Manuela Rodrigues Bomfim	23,00
0800110020356	Art' Nativa Bahia	Maria Marta Muniz	22,25
0800110021107	Turnê Invention of Colour	Marie Lea Orfinger	21,63
0800110021611	O Caleidoscópio Assimétrico	Álvaro Machado Pinto Leite	21,63
0800110021646	4º Encontro Comunitário de Teatro e Juventude da Cidade de São Paulo	Ivana Cristina Santana	21,38
0800110021727	Escola Contemporânea de Dança Rumo a SIDD Portugal 2011	Maria de Fatima Seabra Suarez	20,83
0800110021662	3º Seminário de Cultura Afro-Brasileira	Augusto Januário Passos da Silva	20,13
0800110021123	Exposição de Arte "Art Across the Americas"	Félix Francisco Sampaio Junior	19,00

Art. 2º A pré-seleção dos projetos indicados no art. 1º está condicionada ao atendimento das diligências solicitadas pela comissão a cada projeto.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**ANTONIO ALBINO CANELAS RUBIM**  
Presidente da Comissão de Pré-seleção do Fundo de Cultura da Bahia

**ALBERTO JOSÉ SIMÕES DE ABREU**

**VERÔNICA AQUINO RIBEIRO**

**JOSÉ CARLOS LIMEIRA MARINHO SANTOS**

**MARIELLA PITOMBO VIEIRA**

**PAULO CEZAR GESTEIRA DE LIMA**

**RAIMUNDO GIBERNON DE ALMEIDA**

**ROGÉRIO LEAL PINTO DE CARVALHO**